



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PARECER N° 0126/2023/CI – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.11.038/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Trata-se de análise desta Controladoria Interna a respeito do Primeiro Termo Aditivo ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM E S10) POR MAIOR DESCONTOS SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, para acréscimo de quantidade e prorrogação de prazo. Os termos aditivos encaminhados a esta para as devidas análises que nos competem, abaixo se resumem:

01º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 078.2023.02.9.002, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa jurídica **AUTO POSTO ARIELLA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.333.269/0002-12, com o valor global acordado em **R\$ 553.750,00** (Quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, a partir da sua assinatura.

01º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 080.2023.07.9.002, firmado entre a **SECRETARIA DE SAÚDE** e a pessoa jurídica **AUTO POSTO ARIELLA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.333.269/0002-12, com o valor global acordado em **R\$ 345.250,00** (Trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, a partir da sua assinatura.

Estes encontram-se devidamente preenchidos com os dados do contratado, contendo todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, mantendo ratificadas as demais cláusulas anteriores e revestidas das formalidades legais, conforme preconiza a Lei Geral de Licitações. Os aditamentos estão amparados pelos seguintes artigos da Lei n° 8.666/93: **Art. 57 e 65.**

Portanto, em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único do art. 10, Instrução Normativa n° 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021, esta Controladoria Interna **DECLARA**, para todos os fins de direito, salvo melhor juízo, entender que os termos aditivos referenciados se encontram **EM ORDEM**, podendo a administração pública realizar execução de despesas. Consequente, esta Controladoria declara ainda, que o processo se encontra:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

(X) Revestido de todas as formalidades legais, Fase Interna, Habilitação, Justificativa, Contratos Aditados, comum acordo entre as partes sobre as Cláusulas Alteradas, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, conseqüentemente, gerar despesas para esta municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, Fase Interna, Habilitação, Justificativa, Contratos Aditados, comum acordo entre as partes sobre as Cláusulas Alteradas, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, conseqüentemente, gerar despesas para esta municipalidade. Apresentando a(s) seguinte(s) ressalva(s):

Ademais, esta Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, recomendando as devidas Publicações de Termo Aditivo e demais publicações pertinentes, bem como os despachos às devidas providencias das Portarias de Fiscais de Contratos.

Nova Esperança do Piriá – Pará, em 15 de novembro de 2023.

ELIAS MOURA DA SILVA
Controlador Interno do Município
Decreto nº 0030/2023